



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 18 de março de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

Processo Administrativo: PMC.2023.00072482-21

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 303/2023

Objeto: Registro de Preços de medicamentos analgésicos, anti-inflamatórios e vitaminas na forma de comprimidos para uso da Rede Municipal de Saúde.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
22	35981	CODEÍNA 30 MG, COMPRIMIDO, DRÁGUA OU CÁPSULA, LOTE COM 100 UNIDADES	PÇ	7.500	97,00
		OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.			

23 35981 **CODEÍNA 30 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA, LOTE COM 100 UNIDADES.** PÇ 2.500 97,00

OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MACEDO PINTO, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 16:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 19/03/2024, às 17:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10548411** e o código CRC **F4C2B8AF**.